



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 22 de maio de 2025

Ano: IV

Edição nº. 0931

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO MUNICIPAL Nº. 069/2025 - CRIA CRECHE MUNICIPAL ESTRELA DO QUILOMBO PINGO DE GENTE.**
- » **DECRETO Nº. 068 - LUTO OFICIAL.**
- » **PORTARIA Nº. 06 DE 22/05/2025 - SEDUC - AVALIAÇÃO DA EJA (2025).**
- » **RATIFICAÇÃO.**
- » **RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ESTRELA DO QUILOMBO PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE VILA NOVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com a ampliação do acesso à educação infantil de qualidade, em conformidade com os princípios constitucionais e as diretrizes do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a identidade cultural e o pertencimento comunitário no processo de nomeação de unidades escolares localizadas em comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária junto à comunidade quilombola de Vila Nova, em 05 de maio de 2025, cuja Ata registra a decisão coletiva dos moradores quanto à denominação da unidade educacional a ser implantada;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a criação da referida unidade de ensino infantil para fins de organização administrativa, funcional e orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga/BA, a Creche Municipal Estrela do Quilombo Pingo de Gente, localizada na comunidade quilombola de Vila Nova.

Art. 2º. A unidade escolar será vinculada à Secretaria Municipal de Educação e atenderá crianças da educação infantil, conforme normas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39 Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à estruturação, funcionamento, dotação orçamentária, nomeação de equipe gestora e regularização documental da unidade ora criada.

Art. 4º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39 Fo-
ne/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO Nº 068, 22 DE MAIO DE 2025.**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, PELO PERÍODO DE SETE DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR JOIVAN SOARES GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Joivan Soares Gonçalves**, ocorrido em 22/05/2025, deixando consternada toda a comunidade biritinguense;

CONSIDERANDO que o Senhor Joivan Soares Gonçalves exercia, até a data de seu falecimento, o honroso e relevante cargo de **Presidente da Câmara Municipal de Biritinga**, função que desempenhava com dedicação, zelo e responsabilidade pública;

CONSIDERANDO sua trajetória marcada por espírito público, integridade moral e comprometimento com as causas do povo biritinguense;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua vida pública, o Senhor Joivan Soares Gonçalves contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento do Município, sendo voz ativa na defesa dos interesses da população, especialmente dos mais humildes;

CONSIDERANDO que sua ausência deixará uma lacuna irreparável no cenário político local e na vida comunitária de Biritinga, onde era amplamente respeitado por sua postura conciliadora, ética e democrática;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público reconhecer e homenagear aqueles que prestaram relevantes serviços à sociedade, como forma de demonstrar respeito e gratidão pela sua história de vida e atuação;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL no Município de Biritinga, pelo período de sete (07) dias**, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Joivan Soares Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Biritinga.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA., em 22 de maio de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga-BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

PORTARIA Nº 06 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a mudança do sistema de avaliação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), substituindo notas por conceitos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de avaliação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com base nos princípios da educação equitativa e de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uma avaliação mais formativa e processual, condizente com a realidade dos estudantes da EJA, que valorize a trajetória de aprendizagem;

CONSIDERANDO o parecer nº 03/2025 do Conselho Municipal de Educação que dispõe sobre a aprovação da mudança da avaliação de aprendizagem na EJA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a substituição do sistema de avaliação por notas numéricas pelo sistema de conceitos descritivos na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Os conceitos a serem adotados para a avaliação da aprendizagem serão os seguintes:

I - AC: A construir;

II - EC: Em construção;

III - C: Consolidado;

Parágrafo único. Os conceitos deverão ser utilizados tendo como base as habilidades descritas na Ficha de Desempenho do Aluno, conforme **anexo I**.

Art. 3º. As escolas da rede municipal de ensino deverão se adequar ao novo formato de avaliação,



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



implementando as mudanças necessárias em seus planejamentos pedagógicos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biritinga/BA, 22 de maio de 2025.

PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CONCEPÇÕES DE AVALIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS BIRITINGA /BA

A EJA é uma modalidade de ensino que contribui de forma relevante para o desenvolvimento intelectual do indivíduo adulto, pois permite que o estudante retome os estudos, respeitando as especificidades de sua faixa etária, e os conclua, possibilitando o desenvolvimento e qualificação para melhores oportunidades no mercado de trabalho e qualidade de vida. Os estudantes da EJA estabelecem relações com o saber de maneira potente e significativa, pois a maioria deles concilia uma rotina de diversas atividades com os estudos. Muitos, por exemplo trabalham, são responsáveis pela rotina familiar dos filhos, lidam com os cuidados domésticos, entre outras atividades. Por esse motivo, a perspectiva de avaliação na EJA, deve ser concebida no acompanhamento do processo de ensino- aprendizagem em que o ato de avaliar deve consistir em um processo sistematizado, contínuo e construído com os estudantes, fazendo-os perceber os conhecimentos adquiridos, os avanços e os pontos que precisam aprimorar. De acordo com Luckesi (2011), a avaliação é importante para os professores tanto quanto para os alunos, pois:

“A avaliação da aprendizagem [...] é um recurso pedagógico disponível ao educador para que auxilie o educando na busca de sua autoconstrução e de seu modo de estar na vida mediante aprendizagens bem-sucedidas. Contudo, também subsidia o educador, se necessário, em sua atividade de gestor de ensino, visto que lhe permite reconhecer a eficácia ou ineficácia de seus atos e dos recursos pedagógicos utilizados, assim como, se necessário, subsidia ainda proceder à intervenção de correção dos rumos de atividades e dos seus resultados.”

No cotidiano escolar os professores podem realizar avaliações que deem condições de promover análise reflexiva sobre as aprendizagens do estudante em cada área do conhecimento. Os instrumentos e procedimentos a serem adotados nas avaliações devem ser planejados pelos educadores, com o apoio do/a coordenador/a pedagógico/a, e equipe especializada, caso o estudante apresente alguma deficiência. Faz-se necessário que os professores elaborem instrumentos e procedimentos avaliativos que possibilitem o acompanhamento e a intervenção pedagógica, com vistas a mobilizar o estudante a refletir sobre a sua produção, além de fortalecer o compromisso

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

educacional para assegurar cada vez mais os jovens, adultos e idosos na escola.

Considerando o contexto supracitado, o processo avaliativo na Educação de Jovens e Adultos do município de Biritinga - BA deve ser realizado de acordo com as especificidades e peculiaridades de cada segmento e considerar:

A AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

De acordo com Luckesi (2011) diagnosticar, do ponto de vista etimológico, a palavra diagnosticar tem sua origem em dois termos gregos: *gnosis* (conhecer) + *dia* (através de). “Conhecer através de” significa coletar dados da realidade e interpretá-los com o intuito de compreender seu modo de ser e, no caso da avaliação, sua qualidade.

No caso da EJA a avaliação diagnóstica leva em consideração que jovens e adultos possuem determinada experiência de vida e todos os aprendizados acumulados no dia a dia servem de ponto de partida para o trabalho de sistematização dos estudos dos componentes curriculares. A avaliação diagnóstica na EJA precisa considerar as realidades das turmas, que são heterogêneas, com a presença por exemplo de estudantes idosos não alfabetizados, adultos que pararam de estudar logo após serem alfabetizados, bem como jovens que largaram os estudos pela necessidade de ingresso no mercado de trabalho, entre outros perfis.

Assim, a avaliação diagnóstica auxilia o professor a identificar os diferentes níveis de conhecimento dos estudantes da EJA, a fim de traçar um planejamento para a sistematização dos conteúdos curriculares. Em outras palavras, a avaliação diagnóstica na EJA considera como ponto de partida os conhecimentos acumulados pelos estudantes. Apoia-se também na maneira como organizam conhecimentos informais nas aprendizagens obtidas em situações cotidianas. **Como instrumento de avaliação diagnóstica, podemos citar o debate entre professor e turma,** centrado no trabalho com os conteúdos curriculares, com questões que envolvem saberes da vida dos estudantes, os quais podem ser vinculados a conteúdos que serão sistematizados. O debate como instrumento avaliativo da avaliação diagnóstica, é um momento no qual os estudantes apresentam diferentes pontos de vista, defendem ideias fundamentadas em argumentos, desenvolvendo a oralidade e a comunicação, além da escuta com propósito, espera-se que o professor exerça a mediação e incentive a participação de todos.

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

A AVALIAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

A avaliação de acompanhamento também é conhecida como avaliação de processo ou formativa. A respeito da avaliação de acompanhamento, Luckesi (2011) afirma:

“[...] há, na modalidade de avaliação de acompanhamento, [...] algo a ser feito: a tomada de posição, que conduz a uma intervenção se necessária. Nesse contexto, o ato de avaliar subsidia o estabelecimento de uma ponte entre o que ocorre e o que se deseja. [...] Nesse sentido, a intervenção é formativa do produto final desejado.”

De modo mais simples, a avaliação de acompanhamento, como o próprio nome indica, acompanha a jornada de desenvolvimento das aprendizagens dos estudos de maneira constante. Atividades de diferentes naturezas, realizadas individualmente, em duplas ou grupos, são instrumentos de avaliação de acompanhamento muito utilizados. A interação facilita a aprendizagem, e a heterogeneidade das turmas da EJA pode constituir importante aspecto em favor do processo em que os estudantes compartilham suas compreensões do que foi sistematizado. Cabe ressaltar, que essa troca entre os estudantes não desobriga o professor a orientar o acompanhamento das aprendizagens, observar a participação e a colaboração entre eles, estabelecendo contrapontos com momentos de trabalho individual.

Nessa medida, **considerando as especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos e os processo de desenvolvimento da Avaliação de Acompanhamento, deve ser considerado como instrumento avaliativo os portfólios**; definidos por Hernández (1998) como sendo um "continente de diferentes classes de documentos (notas pessoais, experiências de aula, trabalhos pontuais, controle de aprendizagem, conexões com outros temas fora da escola, representações visuais, etc) que proporciona evidências do conhecimento que foi construído, das estratégias utilizadas e da disposição de quem o elabora em continuar aprendendo" (p. 100). Vilas Boas (2001), referindo-se ao processo de avaliação formativa, sugere o uso do portfólio ou pasta avaliativa como um instrumento eficaz para realização de tal avaliação. Visto que reúne as produções dos alunos e professores, para que, eles próprios e outras pessoas conheçam seus esforços, seus progressos e suas necessidades em uma determinada área.

Assim, a avaliação de acompanhamento é muito importante para EJA haja vista que

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃOEducação de Jovens e Adultos
Biritinga/PA

os métodos de monitoramento são mais sutis e rompe com a ideia central de avaliar unicamente através das provas, instrumento tradicional de avaliação, que pode levar os estudantes a um novo abandono da escola pois, não é incomum que estudantes da EJA tenham outras obrigações tão ou mais importantes que o estudo e nem sempre conseguem se preparar para um exame. Na avaliação do acompanhamento, é importante que os estudantes não se sintam “ameaçados” pela classificação que vão obter. Ela precisa ocorrer com os estudantes se sentindo à vontade para demonstrar as próprias dificuldades, apresentar as dúvidas, errar e aprender com os próprios equívocos. Desta forma, no planejamento escolar, devem ser previstos momentos regulares para esse tipo de avaliação com a intenção de constatar o desenvolvimento dos estudantes. É importante destacar que a avaliação de acompanhamento não constitui uma avaliação informal, permanente, visando fornecer uma nota ou classificação, e sim um tipo de avaliação que fornece informações importantes no direcionamento da ação pedagógica.

A FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE E REGISTRO NA CADERNETA

A frequência na EJA é um ponto que necessita de bastante atenção, por se tratar de uma modalidade de educação, uma vez que se não houver um entendimento do perfil do estudante, suas ausências podem gerar reprovação. Os estudantes da EJA possuem saberes acumulados ao longo da vida e estes devem ser articulados com os saberes escolares. Neste sentido o estudante da EJA deve ser avaliado de forma integral (perfil, participação, saberes acumulados da vida, competências e habilidades), se necessário com indicação para realização de atividades domiciliares complementares e aulas direcionadas, e não somente a sua frequência em sala de aula, uma vez que é característica do sujeito dessa modalidade ter uma dinâmica de vida que não encaixa a rotina diária da escola, são tidos como “passageiros da noite” (Arroyo, 2020). Com isso, é imprescindível considerar os atestados médicos, licenças e justificativas consistentes com a possibilidade de compensação das atividades e/ou avaliações, tendo em vista à necessidade da inclusão das especificidades à modalidade de EJA.

O acompanhamento da frequência do estudante é ferramenta de extrema importância para o monitoramento de sua trajetória escolar a fim de evitar a evasão e o abandono, neste sentido definimos que na modalidade da EJA serão consideradas as especificidades e adequações às condições do educando, como orienta a Lei de Diretrizes e Bases para Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

No que diz respeito a aprovação e reprovação, alguns aspectos devem ser

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

considerados, a saber:

APROVAÇÃO:

- O estudante adquiriu as habilidades e competências do ano cursado considerando o conceito **EM CONSTRUÇÃO OU CONSOLIDADO**;
- O estudante teve frequência igual ou superior a 75% e realizou atividades domiciliares complementares compensatórias da frequência e adquiriu as habilidades e competências do ano cursado;
- O estudante teve frequência igual ou superior 75%, participou de atividades avaliativas apresentando rendimento satisfatório.

REPROVAÇÃO:

- Realizou a matrícula e não obteve nenhuma frequência, foi contactado pelo Busca Ativa e não retornou;
- O estudante não adquiriu as habilidades e competências do ano cursado;
- O estudante teve frequência inferior a 75% e não realizou atividades domiciliares complementares compensatórias da frequência e não adquiriu as habilidades e competências do ano cursado;
- O estudante teve frequência inferior a 75%, não participou de atividades avaliativas e não apresentou rendimento satisfatório.

A AVALIAÇÃO POR CONCEITOS:

A avaliação por conceitos deve considerar o final de cada unidade letiva e registrado nas fichas de desempenho do aluno. Portanto, os estudantes vão desenvolvendo a aprendizagem dos referidos aspectos, habilidades e os professores, por sua vez, registram ao lado utilizando as legendas abaixo:

AC: A construir **EC:** Em construção **C:** Consolidado

Ao final do ano letivo, a progressão na Educação de Jovens e Adultos (EJA) será definida pela **predominância de um dos três conceitos** (AC: A construir; EC: Em construção; C:



Consolidado) registrados nas fichas de desempenho, sendo **considerado para fins de progressão acadêmica do aluno o conceito “EC: Em Construção ou C: Consolidado”**.

O conceito que aparecer com maior frequência ao longo das unidades letivas determinará a situação final do aluno. **Caso ocorra empate entre os três conceitos, prevalecerá o conceito "C: Consolidado"**, garantindo um viés de progressão quando não houver clareza na predominância.

Além do desempenho, a **aprovação exige frequência mínima de 75%**. A **reprovação ocorrerá se houver predominância de "AC" sem evolução suficiente**, frequência insuficiente não justificada ou abandono escolar. A recuperação paralela é garantida para alunos com dificuldades, reforçando o caráter formativo da avaliação.

OS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO:

Os estudos de recuperação deve acontecer para todos os estudantes que não apresentaram rendimento satisfatório durante a unidade letiva e considerar as disposições do Artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases para Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que determina a “obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos”. É importante assinalar a marcante flexibilização introduzida nas disposições contidas nos artigos 23 e 24 da LDB para o rompimento da ultrapassada “cultura de reprovação”, visando sempre a educação como um estimulante processo de permanente crescimento do educando – “pleno desenvolvimento”- onde notas, conceitos, créditos ou outras formas de registro acadêmico não deverão ter importância acima do seu real significado. Serão apenas registros passíveis de serem revistos segundo critérios adequados, sempre que forem superados por novas medidas de avaliação, que revelem progresso em comparação a estágio anterior, por meio de avaliação, a ser sempre feita durante e depois de estudos visando à recuperação de alunos com baixo rendimento. Para concluir este tópico, **cabe acrescentar que o tempo destinado a estudos de recuperação não poderá ser computado no mínimo das oitocentas horas anuais que a lei determina, por não se tratar de atividade a que todos os alunos estão obrigados.**

O CONSELHO DE CLASSE:

O Conselho de Classe é um momento de compartilhar responsabilidades para

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

alcançar e/ou fortalecer a qualidade de ensino. Partindo de um dos princípios da Gestão Democrática, a “participação”, o Conselho de Classe consiste em um espaço que conta com a participação de representantes das dimensões escolares: professores, estudantes, coordenadores pedagógicos e direção para juntos, analisar o desempenho dos estudantes e das práticas pedagógicas.

O Conselho de Classe favorece a abertura e construção de um ambiente favorável e oportuno para os professores, coordenadores e diretores, no sentido de se unirem para troca de experiências pedagógicas, avaliando-as e reconstruindo-as. Para isso, é necessária a participação efetiva de toda a comunidade escolar, por ser esta formadora de opinião, e representante de reflexões e ações que podem transformar a realidade escolar.

Desta forma, o Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didáticos, pedagógicos e disciplinares, **fundamentado no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e nos marcos regulatórios vigentes, tendo como responsabilidade: Analisar e acompanhar o desempenho dos estudantes, para propor alternativas a fim de fortalecer e consolidar o processo de aprendizagem dos estudantes. Cabendo à Unidade Escolar, a sua realização para a avaliação e encaminhamentos que se fizerem necessários sobre o aproveitamento individual e/ou coletivo dos estudantes. O conselho de classe deverá ocorrer ao final de cada unidade letiva e ano letivo.**

A AUTOAVALIAÇÃO:

Na autoavaliação cada estudante, de maneira individual e particular, faz uma análise oral ou escrita do próprio processo de aprendizagem. Esse instrumento desenvolve nos estudantes a habilidade de autoavaliar de modo autônomo o que aprenderam analisando as próprias ações. Para tanto, sugere-se que o professor os forneça um roteiro que norteie a autoavaliação; sendo importante indicar, além dos conteúdos, alguns procedimentos e atitudes. As respostas que os estudantes, apresentarem nesse roteiro de autoavaliação, podem subsidiar os feedbacks de avaliação de acompanhamento, de modo que se estabeleça, por consenso com cada estudante, uma relação de confiança. Assim, espera-se que os estudantes percebam que a avaliação é baseada em evidências e não em opiniões pessoais. Essa troca e o consenso de autoavaliação permitem ao professor mapear perfis e características dos estudantes com os quais estiver trabalhando e, assim, traçar estratégias para sanar as principais dificuldades, fornecendo devolutivas que os auxiliem nesse processo. **O instrumento de autoavaliação permite aos estudantes compreender que também são**



responsáveis pelo processo pessoal de aprendizagem.

A respeito da função educativa da autoavaliação, Haydt (1995) afirma que:

“Estamos constantemente avaliando nossas próprias atitudes, habilidades, interesses e aptidões para poder melhorar nosso desempenho e obter êxito nas atividades realizadas. A autoavaliação é uma forma de apreciação normalmente usada quando nos dedicamos a atividades significativas, decorrentes de um comportamento intencional. O aluno, quando bem orientado, também sabe dizer quais são seus pontos fortes, o que aprendeu e em que precisa melhorar. Na escola, a autoavaliação é a apreciação feita pelo próprio aluno dos resultados por ele obtidos. [...] Através da autoavaliação, o aluno tem uma participação mais ampla e ativa no processo de aprendizagem, porque ele tem a oportunidade de analisar seu progresso nos estudos (o quanto rendeu e quanto poderia ter rendido), bem como suas atitudes e comportamentos frente ao professor e aos colegas. Além disso, a autoavaliação tem uma função pedagógica, pois a consciência dos próprios erros e acertos é a melhor forma de conduzir ao aperfeiçoamento.”

Em suma, a avaliação é um processo contínuo e global, entendido como instrumento de reflexão para o professor e para o estudante. Por meio da avaliação serão reorientadas as práticas pedagógicas, estimulando o avanço do conhecimento e a retomada constante dos conceitos, das habilidades e dos procedimentos em que os estudantes apresentam dificuldades. Serão avaliados os aspectos formativos levando em consideração a participação adequada em todos os momentos e atividades propostas, bem como as atitudes e valores como respeito, solidariedade demonstrados pelo estudante, visando o seu desenvolvimento integral. Além do acompanhamento do aluno ao longo das aulas, utilizando os mais diversos instrumentos avaliativos. Aos objetivos que não foram atingidos pelo estudante, serão realizadas oportunidades de recuperação em sala de aula, proporcionando retomadas de conteúdos, práticas e abordagens diferenciadas, com instrumentos de avaliação que oportunizem a recuperação do objetivo não alcançado. Como a avaliação é processual e ocorre de forma contínua, espera-se que os estudantes atinjam os objetivos durante todo o processo.



REFERÊNCIAS

HAYDT, Regina Cazaux. **Avaliação do processo de ensino-aprendizagem**. São Paulo: Ática, 1995. p. 147- 148.

HERNÁNDEZ, F. (1998). **Transgressão e mudança na educação**: Os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem**: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.

VILAS BOAS, B. M. F. (1998). **O projeto Político-Pedagógico e a Avaliação**. Em I. Veiga &, L. Resende (orgs.) Escola: Espaço do Projeto Político-Pedagógico. Campinas SP: Papirus.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Pareceres sobre recuperação paralela**. Brasília: 2018. Disponível em: Parecer CNE/CEB nº 12/1997, aprovado em 8 de outubro de 1997. Acesso em: 11 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº034/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002.2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, inciso V, pertinente a aquisição e locação de imóveis, com base nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autoriza a contratação do senhor **LUAN DAVID DA CRUZ SANTOS**, para locação de um imóvel, tipo casa, situado no Loteamento Cetro de Abastecimento, Centro deste Município, destinado para fins social, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente a doze parcelas mensais de R\$300,00(trezentos reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 21 de maio de 2025. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2025

O Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 14.133/2021, vem através do agente de contratação tornar público, o resultado do chamamento público para dispensa de Licitação nº0017/.2025, cujo objeto é a aquisição de leite integral instantâneo, item remanescente do Pregão Eletrônico 90.001/2025, necessário para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Biritinga,

1. Classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas listadas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI	11.823.193/00001-05	R\$ 6,79	R\$ 47.530,00
2	JOINAMARO ALIMENTOS LTDA	40.279.298/0001-35	R\$ 8,35	R\$ 58.450,00
3	MME COMERCIO COUTINHO LTDA	27.725.077/0001-61	R\$ 8,39	R\$ 58.730,00
4	RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	45.053.093/0001-50	R\$ 8,49	R\$ 59.430,00

2. DA HABILITAÇÃO:

- As empresas **acima citadas**, exceto a MME COMERCIO COUTINHO LTDA, apresentaram toda documentação necessária para habilitação, atendendo as exigências do ato convocatório.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço da empresa ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI, no valor Global de R\$ 47.530,00 (quarenta sete mil quinhentos e trinta reais) foi a que apresentou o melhor preço. E em face Parecer Técnico do Setor de alimentação, que considerou a amostra do material APTA, fica declarada vencedora empresa ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI.

Nada mais havendo a informar, encaminho os autos a autoridade competente, para que seja tomada as providências relacionadas à contratação.

Biritinga-Ba, 21 de maio de 2025.

Pedro Ramos de Cerqueira
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA**
Data: 21/05/2025 14:00:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone: (75) 3267-2216

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.